



**Câmara Municipal de  
Angélica**  
*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*  
**Estado do Mato Grosso do Sul**

PORTARIA Nº 046/2022

Angélica MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente do Legislativo de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea “a”:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 26 dias ao servidor **THIAGO ANGELO SANTO PIETRO** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 19/08/2022, no período de 30/07/2022 a 24/08/2022.


Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Poder Legislativo de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**AFIXE**

**CUMPRA-SE**

  
APARECIDO GERALDO RODRIGUES  
Presidente do Legislativo

**IPA**

**PORTARIA Nº 580/2022 Angélica MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 30 dias ao servidor **ELAINE CRISTINA TELES PEREIRA** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 19/08/2022, no período de 10/08/2022 a 08/09/2022.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

**WANDERLEI SALVIONI**

Dir. Recursos Humanos

**EDISON CASSUCI FERREIRA**

Prefeito Municipal

**IPA**

**PORTARIA Nº 579/2022 Angélica MS, 23 DE AGOSTO DE 2022**

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 30 dias ao servidor **MAGUIDA NINHOS SARATE** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 19/08/2022, no período de 03/08/2022 a 01/09/2022.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

**WANDERLEI SALVIONI**

Dir. Recursos Humanos

**EDISON CASSUCI FERREIRA**

Prefeito Municipal

**IPA**

**PORTARIA Nº 046/2022 Angélica MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente do Legislativo de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a":

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 26 dias ao servidor **THIAGO ANGELO SANTO PIETRO** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 19/08/2022, no período de 30/07/2022 a 24/08/2022.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Poder Legislativo de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

Presidente do Legislativo

**IPA**

**PORTARIA Nº 582/2022 Angélica MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 71, inciso II, alínea "a" e o Diretor Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Licença Médica de 180 dias ao servidor **MARIA IVONETTI DURAN TREVISAN** para tratamento de saúde, conforme Laudo de Perícia Médica emitida em 19/08/2022, no período de 10/08/2022 a 05/02/2023.

Parágrafo Único: O presente benefício será custeado pelo Município de Angélica/MS, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1151.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

**WANDERLEI SALVIONI**

Dir. Recursos Humanos

**EDISON CASSUCI FERREIRA**

Prefeito Municipal